



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato n° 086/2012  
SEI n° 0000527-35.2017.6.17.8000**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E LEONILDO CABOCLO DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Presidente, Frederico Ricardo de Almeida Neves, CPF/MF 180.252.344-87, residente e domiciliado no Recife/PE.

**CONTRATADO:** **LEONILDO CABOCLO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 836.181.714-04, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 5.319.607 SSP/PE, com endereço na Rua Vereador José B. Lins, n.º 17, Vila da Caixa, Glória do Goitá/PE, CEP 55.620-000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **086/2012**, cuja contratação inicial foi assinada em 10/12/2012, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares da Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA, n.º **0957943**, de **05/08/2019**, e o Parecer n.º **759/2019**, de **04/09/2019** da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º **8.666/93** e n.º **8.245/91**, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **086/2012**, pelo período de **1º/01/2020 até 31/12/2021**, nos termos previsto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato acima referenciado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2020 até 31/12/2021**, é de **RS RS 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, sendo **RS 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o exercício de 2020** e **RS 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o exercício de 2021**, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa e a concordância com a redução do valor do contrato, por parte do Contratado (0962596).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral  
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis  
Valor Total da Despesa – **RS 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

Parágrafo único - Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

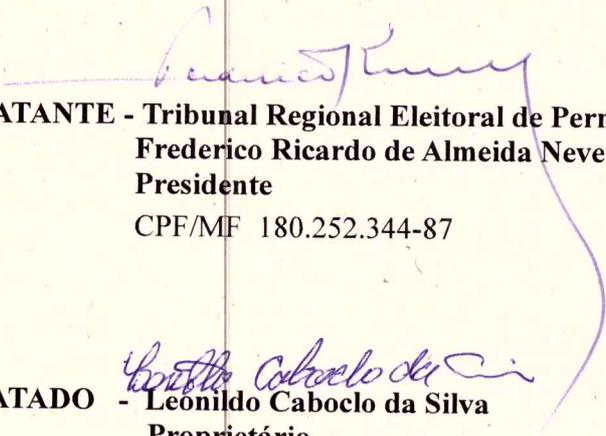
O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **04/09/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

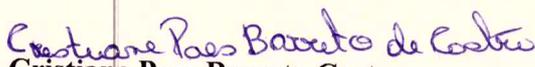
E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 09 de setembro de 2019.

  
**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**  
**Frederico Ricardo de Almeida Neves**  
**Presidente**  
CPF/MF 180.252.344-87

  
**CONTRATADO - Leonildo Caboclo da Silva**  
**Proprietário**  
CPF/MF nº 836.181.714-04

  
**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**  
CPF/MF nº 768.051.664-20

  
**Cristiane Paes Barreto Castro**  
CPF/MF nº 457.979.194-00